

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 106/2021-GAB/IPMB – JOSÉ VIEIRA CARDOSO**

**Aposentadoria Voluntária por Idade**

BREVES/PARA, em 12 de julho de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade, em favor do (a) servidor (a) JOSÉ VIEIRA CARDOSO.*

A EXM<sup>a</sup>. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 19, 42, e 43 da Lei Municipal nº 2.2211/2010, de 25 fevereiro de 2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a(o) servidor(a) **JOSÉ VIEIRA CARDOSO**, Matrícula nº 061501-3, portador(a) do RG nº 525512, PC, e do CPF nº 065.827.292-68, Efetivo(a), no cargo Motorista de Veículos Pesados, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Processo do IPMB nº 00842007-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Tipo de Aposentadoria	Normal
Data da Simulação	12/07/2021
Resultado da Simulação de Aposentadoria	Aplicável
Total de Remunerações	166
80% do Total das Maiores Remunerações	132
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.232,00
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 178.158,88
Valor Apurado para a Base de Cálculo (Artigo 40 § 2º CF)	R\$ 1.232,00
Tempo de Serviço Apurado até 12/07/2021	20 ano(s), 5 mes(es), 6 dia(s) (7462 dias)
Salário Mínimo em 12/07/2021	R\$ 1.100,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 1.349,69
Proporcionalidade	$R\$ 1.232,00 \div 12775 \times 7462 = R\$ 719,62$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 719,62
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$ 380,38
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Brevés.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Brevés  
Presidente – Portaria Nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:84403988**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/07/2021. Edição 2788  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>